PROJETO DE LEI Nº. 043-2025
=DE 25 DE JULHO 2025=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024",
::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 25/JULHO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 164/2025
Data: 31/07/2025 - Horário: 15:43
Legislativo

Ofício nº. 272-2025
Projeto Lei nº. 043-2025
Mensagem nº. 044-2025

Jardinópolis, 25 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024", que especifica:

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, repassar recursos financeiros conforme deliberação do Conselho Municipal do Idoso e de acordo com os respectivos Planos de Trabalho, para as seguintes entidades:

- **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes" – CNPJ 50.710.425/0001-62, para serviços de acolhimento institucional a idosos, destinados a custeio.**

- **R$ 28.000,00=(vinte e oito mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 50.710.417/0001-16, para serviços de acolhimento institucional a idosos, destinados a custeio,** e ainda, **R$ 12.189,00=(doze mil, cento e oitenta e nove reais) destinados a aquisição climatizadores para a sala de fisioterapia, área religiosa e refeitório.**

O recurso utilizado para efetuar a abertura do crédito especial, advém do saldo bancário da Conta Corrente nº 110.280-X, da agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A (conciliação bancária em anexo), advindo por renúncia fiscal (Imposto de Renda), deliberada pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) através da ata de aprovação, que segue em anexo.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 15:14:52 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

PROJETO DE LEI Nº. 043-2025
=DE 25 DE JULHO 2025=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA".

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 043-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, crédito especial no valor de R$ 180.189,00=(cento e oitenta mil, cento e oitenta e nove reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0022.2.080 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ----	R$	168.000,00
4.4.50.42.00.91.0510 – Auxílios ----------	**R$**	12.189,00
TOTAL----------	**R$**	**180.189,00**

ARTIGO 2° - A abertura de crédito especial constante do artigo anterior será coberta através de parte do saldo bancário da Conta Corrente nº 110.280-X, da agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, na importância de **R$ 180.189,00=(cento e oitenta mil, cento e oitenta e nove reais).**

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 25 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.31 15:15:38 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br
TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	2
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	1.040
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	1.753
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	2.400	2.600

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	1,00	0,00	0,00
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	50	65	70	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	50	119	120	150

Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	600	640	660	700
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**15.364.764,09**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 043-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.17**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**241**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

AÇÕES

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.080**

Produto: Parcerias realizadas

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
8	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
2	2	2	2	8

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 6.226.600,55**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.250.411,55	2.082.000,00	1.512.000,00	1.382.189,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 043-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Jardinópolis em ação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0022
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : Nº02.12

OBJETIVO: Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura de seus vínculos, criando alternativas de renda e desenvolver ações que possibilitem a promoção, garantia e defesa de direitos humanos e de cidadania a população em situação de vulnerabilidade de risco pessoa e social.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolver ações de acompanhamento às famílias, crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento social da população vulnerabilizada devido a pobreza e extrema pobreza.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Implantação da 2ª unidade do Centro de Referência da Assistência Social	Unidade	1	0
Diminuir a proporção da população vivendo abaixo da linha de pobreza, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural) em 20% até 2025 (ODS – 1 E 2)	Unidade	1.301	76
Diminuir as famílias (crianças, idosos, pessoas com deficiência) em vulnerabilidade que vivem com renda de até ½ salário mínimo no cadastro único do município em 20% até 2025. (ODS-1 e 2)	Unidade	2.192	150
Pessoas capacitadas no Centro Social de Qualificação do Trabalhador	Unidade	600	700
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**3.488.639,65**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 043-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.17**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**241**
PROGRAMA	**JARDINÓPOLIS EM AÇÃO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0022**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.080**

Produto: Parcerias realizadas

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2	**Unidade**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 1.382.189,00**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 043-2025

Jardinópolis, 5 de junho de 2025.

Oficio nº 12/2025

Do Presidente do Conselho Municipal do Idoso

À Secretária de Assistência Social de Jardinópolis – SEMAS

Assunto: Informações sobre liberação de recurso do Fundo Municipal do Idoso.

1. Vimos pelo presente esclarecer a Vossa Senhoria a respeito da liberação dos recursos advindos da renúncia fiscal do imposto de renda:

1.1. Como é sabido, o Conselho Municipal do Idoso de Jardinópolis (CMI) é composto de representantes dos segmentos que integram a rede de proteção à Pessoa Idosa, ou seja, instituições privadas e secretarias do governo municipal;

1.2. Os recursos da renúncia fiscal do Imposto de Renda são depositados em conta corrente própria do Fundo Municipal do Idoso (FMI), sendo que a divulgação dos recursos disponíveis é feita nas reuniões ordinárias do CMI, desde o ano de 2017, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) que deve permanecer na conta;

1.3. São destinados principalmente às Instituições de Longa Permanência de Idosos do município por meio de apresentação de Planos de Trabalho, devidamente analisados e aprovados em reuniões pelo CMI;

1.4. Anualmente após a utilização desse recurso são apresentados as prestações de contas conforme prescreve a Lei 13019, com cópia arquivada no próprio conselho.

2. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Jennifer Soares Goudinho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso